



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INTERESSADO: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS.

FUNDAMENTO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, com fundamentação no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 apresenta a seguinte justificativa do preço e motivos da escolha do fornecedor para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na contratação de serviços de Consultoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos, em razão dos motivos de fato e de direitos a seguir expostos:

O preço proposto pelo escritório é o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para todas as atividades jurídicas pertinentes a licitações e contratos e o suporte a Secretaria para aquisições e contratações.

Com relação ao preço dos serviços jurídicos especializados é necessário destacar, que o regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado.

E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

O valor proposto pelo escritório está dentro da realidade de serviços dessa natureza, portanto, se mostra razoável, uma vez que é impossível fazer comparativos de preços de serviços de ordem intelectual como é o caso dos prepostos.

Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirá de “parâmetro de mercado” para justificar o preço da contratação. É nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

De igual maneira, se a despeito de existir mais de um técnico profissional-especializado, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas, sendo uma motivadamente eleita como a mais adequada à Administração, então, é preciso sopesar os preços que este prestador de serviço, contemporaneamente, pratica para contratantes diversos, em soluções semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

No presente caso, considerando a complexidade e a extensão dos serviços e considerando os preços praticados pelos profissionais, entendemos estar satisfatório o preço proposto.

Em se tratando de uma comparação sem qualquer tipo de critérios que apresentamos acima, dentro da região metropolitana a qual Mojuí dos campos faz parte, a Prefeitura de Santarém por meio da Secretária Municipal de Saúde mantém contrato com escritório de advocacia no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) através do Contrato nº 007/2021 – SEMSA, Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, firmado em 05/01/2021. Ou ainda na Secretaria Municipal de Infraestrutura com serviços semelhantes pelo mesmo valor de R\$ 14.444,00 através do Contrato Administrativo nº 006/2023 – SEMINFRA, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-SEMINFRA.

Ressalte-se que o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado imobiliário nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Assim, submetemos à vossa manifestação para que seja apreciado.

Moujuí dos Campos, 20 de maio de 2023.

ADRIELLY
LINHARES
LIMA:00793767202

Assinado de forma
digital por
ADRIELLY LINHARES
LIMA:00793767202

Adrielly Linhares Lima
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº002 /2021